



BAIONI
GESTÃO PÚBLICA

Rua Je

Email: [REDACTED]@gmail.com INSC. MUNICIPAL 2.900.25

C.N.P.J.: 32.694.009/0001-36 Fone: [REDACTED]

Manifestação de interesse em Prorrogação Contratual

À
Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista – SP
Departamento de Licitações

A empresa **Baioni Gestão Pública – Assessoria e Consultoria**, inscrita no CNPJ nº **32.694.009/0001-36**, neste ato representada por seu administrador **Sr. Guilherme Passone Baioni**, vem respeitosamente à presença deste Departamento manifestar **interesse na prorrogação do Contrato nº 0029/25**, oriundo do **Processo Licitatório nº 000034/25**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista – SP**.

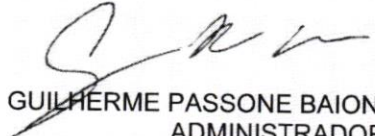
A presente manifestação tem por finalidade informar a disponibilidade e interesse da empresa em **dar continuidade à execução dos serviços contratados**, mantendo o mesmo padrão de qualidade, responsabilidade e comprometimento que vêm sendo prestados durante a vigência do referido contrato.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para os procedimentos administrativos necessários à **formalização do eventual termo de prorrogação contratual**.

Obrigado !

Sales, 20 de fevereiro de 2026

BAIONI GESTÃO PÚBLICA


GUILHERME PASSONE BAIONI
ADMINISTRADOR
CPF Nº 393.250.348-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



82
P

DESPACHO:

Ref.: Pedido de Prorrogação de Prazo Contratual
Processo Administrativo: 029/2025
Dispensa: 016/2025
Contrato: 029/2025
Contratada: Guilherme Passone Baioni 39325034816

Considerando o expediente em questão, advindo da empresa GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816, decido:

- a) Ao Departamento de Contabilidade para verifique a disponibilidade financeira e orçamentária;
- b) Ao Gestor do Contrato para averiguação quanto a vantajosidade e possibilidade;
- c) Ao Procurador Jurídico para manifestação, e;
- d) após, tornem-se para decisão

Cabralia Paulista, 23 de fevereiro de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

23
D

Cabralia Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

IF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

84

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para atender a esta licitação **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACESSORIA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÃO PARA ATUAR NA REVISÃO, SUPORTE EM INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMA DE CADASTRO, JUNTAMENTE NA ELABORAÇÃO E AUXILIO A GERAÇÃO DOS XMLS A FIM DE ATENDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP | FASE IV. ALIMENTAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DE EXECUÇÕES CONFORME COMUNICADO SDG N° 11/2025 TECESP. E BACKUP DOS SISTEMAS SCPI, SAI E SIP**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020102 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 1002 Governança do Paço Municipal
04 122 1002 2002 0000 Gestão Administrativa
048 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II – PROCESSO

Processo Nº 0034/2025
Data de Expedição: 27/02/2026

R
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



25
D

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

86
D

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 27/02/2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 01				ADMINISTRAÇÃO				
020102				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 1002				Governança do Paço Municipal				
04 122 1002 2002 0000				Gestão Administrativa				
048	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	475.244,22			374.755,78
					53.400,00			321.355,78
TOTAL ORÇAMENTARIO					850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
					475.244,22			374.755,78
					53.400,00			321.355,78
TOTAL GERAL					850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
					475.244,22			374.755,78
					53.400,00			321.355,78

P.

200

3,9

10,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 16 de março de 2026.

Ofício nº 10/2026 – Gestor de Contratos

Assunto: Manifestação do Gestor do Contrato sobre a prorrogação do Contrato Administrativo nº 029/2025.

Processo Administrativo: 029/2025

Dispensa: 016/2025

Contrato: 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo e assessoria na utilização dos sistemas de gestão de Contas, Compras e Licitações para atuar na revisão, suporte em informações para implantação, modificação ou atualização de sistema de cadastro, juntamente na elaboração e auxílio a geração dos XMLs a fim de atender a prestação de contas AUDESP Fase IV (Licitações, Ajustes e empenhos). Alimentação das medições de obras através de execuções conforme comunicado SDG nº 11/2025 TCESP. Backup dos sistemas SCPI, SIA e SIP.

Contratada: Guilherme Passone Baioni ■■■250348■■■

Considerando a manifestação de interesse apresentada pela empresa contratada quanto à prorrogação do contrato administrativo, conforme documento constante nos autos, verifica-se que o pedido refere-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência contratual, não havendo qualquer solicitação de reajuste ou alteração de valores inicialmente pactuados.

Inicialmente, cumpre destacar que o Contrato nº 029/2025 estabelece, em sua Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, que o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições contratuais.

No tocante à vantajosidade da prorrogação, este Gestor informa que foram realizadas cotações com outras empresas do ramo, conforme documentos acostados aos autos, sendo possível constatar que o valor atualmente contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se, portanto, economicamente vantajoso para a Administração Pública, desde que mantido o valor originalmente contratado, qual seja, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ademais, ressalta-se que os serviços contratados possuem natureza contínua e são essenciais ao adequado funcionamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao suporte técnico nas áreas de compras públicas, licitações e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), não sendo recomendável a sua interrupção.

Durante a execução contratual, não há registros de irregularidades relevantes que comprometam a continuidade da contratação, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e regularidade na prestação dos serviços.

Sob o aspecto jurídico, a prorrogação pretendida encontra amparo no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



28

poderão ter sua duração prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Ademais, a manutenção do contrato revela-se medida conveniente e eficiente à Administração Pública, uma vez que **assegura a continuidade dos serviços especializados**, evitando a descontinuidade das atividades de assessoramento jurídico e garantindo suporte técnico permanente às rotinas administrativas, licitatórias e de controle externo do Município.

Diante do exposto, **este Gestor do Contrato manifesta-se favoravelmente à prorrogação do Contrato nº 029/2025 pelo período de 12 (doze) meses**, desde que mantidas as condições contratuais vigentes e observadas as formalidades legais pertinentes, mediante a formalização do respectivo **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, conforme previsto na legislação aplicável.

Por fim, **encaminham-se os autos para análise jurídica**, acompanhados da **minuta do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, para apreciação quanto à sua legalidade e regularidade formal, nos termos da legislação vigente.



Fabrício Bukvich Batista
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



-MINUTA-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATUAR NA REVISÃO, SUPORTE EM INFORMAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO, JUNTAMENTE NA ELABORAÇÃO E AUXÍLIO A GERAÇÃO DOS XMLS A FIM DE ATENDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP FASE IV (LICITAÇÕES, AJUSTES E EMPENHOS), ALIMENTAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DE EXECUÇÕES CONFORME COMUNICADO SDG Nº 11/2025 TCE SP. BACKUP DOS SISTEMAS SCPI, SIA E SIP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA E A EMPRESA GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816.

Processo Administrativo nº 034/2025

Dispensa nº 0162025

Contrato nº 029/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED].289.238[REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **GUILHERME PASSONE BAIONI** [REDACTED].25034[REDACTED], inscrita no CNPJ nº 32.694.009/0001-36, localizada na R. [REDACTED] [REDACTED] P, representada neste ato, representada neste ato por Guilherme Passone Baioni portado do CPF N [REDACTED].250.348[REDACTED] e RG N [REDACTED].3862[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, resolvem aditar o presente ajuste nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 [doze] meses, a contar da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA 2ª-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cabralia Paulista/SP, XX de XXXXXXXX de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO

GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816
CNPJ nº 32.694.009/0001-36
Guilherme Passone Baioni
CPF Nº [REDACTED].250.348-[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



101
2

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em direito público e administrativo para atuação preventiva e corretiva e, assuntos relacionados à competência do tribunal de contas do estado de São Paulo (TCE-SP), garantindo a conformidade com as normativas vigentes e a gestão pública adequada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE-SP – CadTCE-SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



102
2

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista/SP, XX de XXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Passone Baioni

Cargo: Responsável Legal

CPF: [REDACTED].250.348-[REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: [REDACTED].035.35-[REDACTED]

Assinatura: _____



PARECER JURÍDICO

Contrato Administrativo nº 029/2025.

Objeto: Análise da minuta de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2025, celebrado com Guilherme Passone Baioni (CNPJ 32.694.009/0001-36), nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do encadeamento volitivo e contratual relativo ao ajuste nº 029/2025, originário do processo licitatório nº 034/2025 e dispensa nº 016/2025, que objetiva a **prestação de serviços especializados de apoio administrativo e assessoria na utilização dos sistemas de gestão de Contas, Compras e Licitações, incluindo revisão e suporte à implantação/atualização de cadastros, elaboração de XMLs para AUDESP Fase IV, alimentação de medições de obras e backup de sistemas SCPI, SIA e SIP.**

Compulsando os autos, constata-se tratar-se da **primeira prorrogação contratual**, com pacto originário firmado em 07 de março de 2025, prevendo vigência de doze meses e valor global de R\$ 48.000,00, estabelecendo balizas para dilação continuada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A dilação temporária ora em exame, referente ao ciclo 2026/2027, foi manifestada pelo Ofício de 20 de fevereiro de 2026, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro original, **sem alteração nominal**, lastreada em parecer favorável do gestor de contratos.

O despacho do Prefeito, de 23 de fevereiro de 2026, determinou verificações orçamentárias, de vantajosidade e jurídicas, **culminando na declaração de dotação orçamentária de 27 de fevereiro de 2026 e no Ofício nº 101/2026 do Gestor de Contratos, de 16 de março de 2026.**

É o relatório.



2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente caso deve ser pautada pela Lei nº 14.133/2021, conforme expressamente previsto no contrato originário (cláusula décima terceira), na dispensa de licitação (art. 75, inciso II) e na manifestação do gestor de contratos para prorrogação (art. 107), aplicando-se os preceitos de direito público aos casos omissos.

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato Administrativo nº 029/2025, oriundo do processo licitatório nº 034/2025 e dispensa nº 016/2025, **tem por objeto a prestação de serviços especializados de apoio administrativo e assessoria na utilização dos sistemas de gestão de Contas, Compras e Licitações, incluindo revisão e suporte à implantação/atualização de cadastros, elaboração de XMLs para AUDESP Fase IV, alimentação de medições de obras e backup de sistemas SCPI, SIA e SIP.**

Reconhece-se tratar-se de serviço de **natureza continuada**, essencial à preservação da operacionalidade administrativa municipal, conforme atestado pela manifestação do gestor de contratos.

Nesse contexto, a dilação temporária do vínculo encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, diploma que rege o instrumento originário, **permitindo prorrogações sucessivas por iguais períodos, respeitada a vigência máxima decenal**, desde que atestada a vantajosidade para a Administração Pública.

Art. 107 da Lei nº 14.133/2021: "*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*"

Observa-se que a vigência total, somada aos eventuais aditamentos futuros, deve respeitar o limite improrrogável de dez anos, teto ainda distante, visto que o termo inicial do pacto remonta a março de 2025 e a prorrogação ora analisada refere-se ao ciclo de 2026/2027.



A vantajosidade já foi devidamente demonstrada pelo Ofício nº 101/2026 do gestor de contratos, que apresenta cotações de mercado (ALZ Assessoria: R\$ 56.400,00; ECOLLEON: R\$ 60.000,00; TÊMÁ BATISTELA HERY: R\$ 55.200,00), confirmando a modicidade do preço contratual de R\$ 48.000,00, sem irregularidades na execução.

No plano da legalidade estrita, a formalização da nova prorrogação exige a demonstração inequívoca da vantajosidade econômica da manutenção do ajuste em face de eventual nova dispensa, requisito plenamente atendido nos autos.

É imperativo consignar que esta assessoria jurídica, em sucessivos pareceres pretéritos, tem reiterado a necessidade de instrução processual com a devida prova da vantajosidade, **providência aqui observada pela Administração.**

Adicionalmente, impõe-se a verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, assegurando que Guilherme Passone Baioni (CNPJ 32.694.009/0001-36) permaneça apto ao exercício do encargo durante todo o período adicional.

Noutro giro, verifica-se que consta nos autos a prévia reserva orçamentária para suportar o dispêndio no novo exercício, em estrita observância ao princípio da disponibilidade financeira, conforme declaração de 27 de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, a continuidade do contrato revela-se juridicamente viável e oportuna, desde que observados os requisitos de instrução fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as formalidades inerentes à fase interna do aditamento.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela legalidade da prorrogação contratual pretendida, atendidos os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com demonstração cabal de vantajosidade econômica, essencialidade dos serviços continuados, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e dotação orçamentária assegurada.

O presente parecer é meramente opinativo, não vinculando a autoridade administrativa, que detém a prerrogativa decisória final.



106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Jurídica Municipal

Cabralia Paulista, 02º de março de 2026.

ELIAKIM NERY PEREIRA DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
ADVOGADO -OAB/SP nº 357.960



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

107
D

DESPACHO:

AUTORIZO o aditamento contratual com a empresa GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816 por mais 12 meses, visando a continuidade da prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATUAR NA REVISÃO, SUPORTE EM INFORMAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO, JUNTAMENTE NA ELABORAÇÃO E AUXILIO A GERAÇÃO DOS XMLS A FIM DE ATENDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP FASE IV (LICITAÇÕES, AJUSTES E EMPENHOS). ALIMENTAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DE EXECUÇÕES CONFORME COMUNICADO SDG Nº 11/2025 TCESP. BACKUP DOS SISTEMAS SCPI, SIA E SIP.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Cabralia Paulista, 02 de março de 2026.

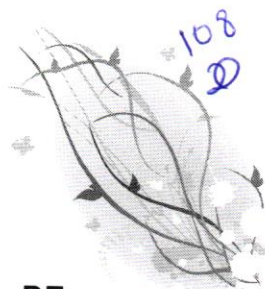
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.137.469/0001-78



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATUAR NA REVISÃO, SUPORTE EM INFORMAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO, JUNTAMENTE NA ELABORAÇÃO E AUXÍLIO A GERAÇÃO DOS XMLS A FIM DE ATENDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP FASE IV (LICITAÇÕES, AJUSTES E EMPENHOS). ALIMENTAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DE EXECUÇÕES CONFORME COMUNICADO SDG Nº 11/2025 TCESP. BACKUP DOS SISTEMAS SCPI, SIA E SIP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CABRALIA PAULISTA E A EMPRESA GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816.

Processo Administrativo nº 034/2025

Dispensa nº 0162025

Contrato nº 029/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED].289.238-[REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816**, inscrita no CNPJ nº 32.694.009/0001-36, localizada na R. [REDACTED] [REDACTED], representada neste ato, representada neste ato por Guilherme Passone Baioni portado do CPF N.º [REDACTED].250.348-[REDACTED] e RG N.º [REDACTED]627-[REDACTED], doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, resolvem aditar o presente ajuste nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 [doze] meses, a contar da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA 2ª-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabrália Paulista/SP, 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME PASSONE BAIONI
Data: 26/03/2026 16:05:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816

CNPJ nº 32.694.009/0001-36

Guilherme Passone Baioni

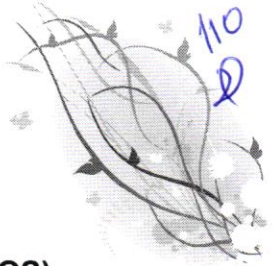
CPF Nº [REDACTED].250.348[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.137.469/0001-78



ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em direito público e administrativo para atuação preventiva e corretiva e, assuntos relacionados à competência do tribunal de contas do estado de São Paulo (TCE-SP), garantindo a conformidade com as normativas vigentes e a gestão pública adequada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Cabralia Paulista/SP, 03 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Passone Baioni

Cargo: Responsável Legal

CPF: █████250.348-████

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUILHERME PASSONE BAIONI

Data: 26/03/2026 16:06:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: █████289.238-████

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: █████035.358-████

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: GUILHERME PASSONE BAIONI 39325034816

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em direito público e administrativo para atuação preventiva e corretiva e, assuntos relacionados à competência do tribunal de contas do estado de São Paulo (TCE-SP), garantindo a conformidade com as normativas vigentes e a gestão pública adequada.

Prorrogação de Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 956
Ano 2026
Página 51 de 52

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Março de 2026

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Diversos

Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 46.137.469/0001-78

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICO a publicação no Diário Oficial de 26 de março de 2026, edição nº 955 - Licitações – Termo Aditivo, passando-a ter a seguinte redação:

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E, ASSUNTOS RELACIONADOS À COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP), GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES E A GESTÃO PÚBLICA ADEQUADA.

Lê-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATUAR NA REVISÃO, SUPORTE EM INFORMAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO, JUNTAMENTE NA ELABORAÇÃO E AUXÍLIO A GERAÇÃO DOS XMLS A FIM DE ATENDER A PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP FASE IV (LICITAÇÕES, AJUSTES E EMPENHOS). ALIMENTAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DE EXECUÇÕES CONFORME COMUNICADO SDG Nº 11/2025 TCESP. BACKUP DOS SISTEMAS SCPI, SIA E SIP.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico